LEI Nº 4.261, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.691,55 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 147.691,55

TOTAL R$ 147.691,55

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.122.0302.3086 – EP – Repasse para Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP
335041 – Contribuições R$ 18.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3089 – EP – Repasse para Fanfarra Monsenhor Alfredo Dohr
335043 – Subvenções Sociais R$ 10.217,95

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.3090 – EP – Repasse para a Feira do Amor
445042 – Auxílios R$ 40.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais R$ 24.473,60
335041 – Contribuições R$ 55.000,00

TOTAL R$ 147.691,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.10.06 17:56:36 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal